

ANEXO 2 – ATA DA ASSEMBLEIA- GERAL DE CREDORES

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES VIRTUAL PROSSEGUIMENTO

Aos 10 dias do mês de julho de 2023, a Administração Judicial da empresa BENDIZÊ GASTROBAR LTDA., a sociedade VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, sob responsabilidade dos sócios GERMANO VON SALTIEL e AUGUSTO VON SALTIEL, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto por esta empresa junto ao 1º Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS, tramitando sob o número 5036344-61.2022.8.21.0001, deu prosseguimento aos trabalhos da Assembleia-Geral de Credores (AGC), realizada em ambiente virtual, que resultou suspensa em 30/5/2023.

A Administração Judicial informou, inicialmente, os procedimentos que serão adotados durante a AGC virtual. Informou, também, que em caso de desconexão dos credores e/ou recuperanda com a plataforma virtual, estes deverão entrar em contato imediatamente com o suporte da Administração Judicial, por meio do whatsapp (51 99171-7069), para solucionar o problema. Após, indicou o credor BANCO SANTANDER S/A, representado por sua procuradora, Thais Feijó Pimentel, inscrita no CPF sob o n.º 004.947.190-28, para secretariar virtualmente esta Assembleia, o que foi aceito, bem como dois credores de cada classe para assinar a ata ao final.

Dando continuidade aos trabalhos e iniciando-se as deliberações acerca da ordem do dia, qual seja, a aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial, concedeu-se a palavra ao representante da recuperanda, Dr. FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA, OAB/RS n.º 106.886.

Realizada a manifestação, o representante da recuperanda informou que a lei não permite nova suspensão da AGC em razão do período máximo de 90 (noventa) dias atingido, motivo pelo qual noticiou a intenção da recuperanda em submeter à votação o

modificativo apresentado no EVENTO 218 dos autos. Indicou que a recuperanda vem mantendo contato próximo com os credores. Destacou que todos estão cientes das intenções da empresa, bem como das medidas que foram adotadas para negociar e diminuir o seu passivo. O procurador expôs, ainda, algumas alterações feitas no Plano de Recuperação Judicial, cujo modificativo foi protocolado no EVENTO 218 do processo. Por fim, se colocou à disposição dos credores para sanar eventuais dúvidas acerca do modificativo apresentado.

Posteriormente, foi oportunizado aos credores realizarem suas manifestações. Os credores, no entanto, optaram por não se manifestar.

A Administração Judicial consignou, ainda, que o credor DU BURGUER, representado pela Sra. Michelle Eltz, integrante da Classe IV, presente no ato de instalação da assembleia, não poderá exercer seu direito de voto, porquanto ingressou na sala às 14h02min, momento em que já havia sido finalizado o credenciamento.

Ato contínuo, abriu-se a votação para deliberar sobre a ordem do dia, qual seja, aprovação, modificação ou rejeição do modificativo ao plano de recuperação judicial apresentado.

Realizados e apurados os trabalhos de votação, tudo sob a fiscalização deste Administrador Judicial, da Recuperanda e dos Credores, apurou-se o seguinte resultado:

Na **classe I - Trabalhista**, dos credores aptos a votar, 100% votaram pela aprovação do plano; na **classe III - Quirografários**, dos credores aptos a votar, 75% votaram pela aprovação do plano, e 84,52% dos credores representados pelos créditos votaram pela aprovação do plano; na **classe IV - ME ou EPP**, dos credores aptos a votar, 100% votaram pela aprovação do plano, tudo conforme planilha de votação que vai anexada a presente ata.

Diante disso, na forma do artigo 45 da Lei n.º 11.101/05, que trata do quórum específico para deliberações sobre o Plano de Recuperação Judicial, chegou-se à conclusão de que a maioria dos credores aprovou o modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, o qual será submetido à apreciação do Poder Judiciário.

Os credores abaixo relacionados solicitaram que fosse consignado em ata o seguinte:

- a. BANRISUL: “1) Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49,§§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei. Solicitou, por fim, constar em ata o sistema de amortização a ser utilizado pela Recuperanda (SAC, PRICE)”. O representante da recuperanda, por sua vez, comunicou que o sistema de amortização será apresentado nos autos após a juntada da ata. O Dr. Pedro Binda, ainda, representante do Banrisul, solicitou que sua presença na Assembleia-Geral de Credores fosse consignada em ata.

- b. CAIXA FEDERAL: “A CAIXA se reserva na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença,

decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos, na forma do §1º do artigo 49 da Lei 11.101/2005. A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrações legalmente constituídas (se for o caso). A CAIXA reserva-se no direito de não liberar as garantias prestadas, caso haja repactuação da dívida, por força do artigo 50, §1º e 59 caput, *in fine* da Lei 11.101/05.” As representantes legais da Caixa Federal, Dra. Elisângela Boscaini e Dra. Laila Welter, de igual forma, solicitaram que suas presenças na Assembleia-Geral de Credores fossem consignadas em ata.

Por fim, a Administração Judicial realizou a leitura da ata, que resultou aprovada por unanimidade entre os presentes e assinada por quem de direito.

Diante de nada mais ter sido requerido, pelo Presidente foi determinado o encerramento da presente Ata de Assembleia de Credores que vai redigida por mim, Secretário Thair P, foi lida e encerrada e vai assinada pelo Presidente, pelos Credores nominados e pelo representante da recuperanda.

Porto Alegre/RS, 10 de julho de 2023.

VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
CNPJ n.º 34.852.081/000170



BENDIZÊ GASTROBAR LTDA.
Procurador da recuperanda
Fabio Cainelli de Almeida

Classe I - Trabalhista

Mauricio S

ISABELA SCHAAN
Procurador do credor
Mauricio Andorffy

Classe III - Quirografária

Daniane C

CAIXA FEDERAL
Procuradora do credor
Daniane Maurer Portella

Rosangela S

BANRISUL S/A
Procuradora do credor
Rosangela Seron

Classe IV - ME ou EPP

Mauricio S

FAMIGLIA PANDOLFO
Procurador do credor
Mauricio Andorffy

Mauricio S

VANDREA DIST. ALIM
Procurador do credor
Mauricio Andorffy

Página de assinaturas



Mauricio Souza
033.768.900-80
Signatário



Thais Pimentel
004.947.190-28
Signatário



Rosangela Seron
449.392.990-15
Signatário



Germano Saltiel
005.282.490-02
Signatário



Augusto Saltiel
010.042.330-27
Signatário



Fábio Almeida
031.978.610-27
Signatário



Daniane Cunha
990.924.680-53
Signatário

HISTÓRICO

10 jul 2023



- 15:16:22  **Von Saltiél Administração Judicial** criou este documento. (Empresa: Von Saltiél Administração Judicial, CNPJ: 34.852.081/0001-70, E-mail: atendimento@vonsaltiel.com.br)
- 10 jul 2023 17:15:25  **Augusto Gomes Von Saltiél** (E-mail: augusto@vonsaltiel.com.br, CPF: 010.042.330-27) visualizou este documento por meio do IP 170.231.47.54 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 10 jul 2023 17:15:30  **Augusto Gomes Von Saltiél** (E-mail: augusto@vonsaltiel.com.br, CPF: 010.042.330-27) assinou este documento por meio do IP 170.231.47.54 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 10 jul 2023 16:16:53  **Germano Von Saltiel** (E-mail: germano@vonsaltiel.com.br, CPF: 005.282.490-02) visualizou este documento por meio do IP 170.231.47.54 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 10 jul 2023 16:17:28  **Germano Von Saltiel** (E-mail: germano@vonsaltiel.com.br, CPF: 005.282.490-02) assinou este documento por meio do IP 170.231.47.54 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 11 jul 2023 09:03:41  **Fábio Cainelli de Almeida** (E-mail: fabio@calmeida.adv.br, CPF: 031.978.610-27) visualizou este documento por meio do IP 45.191.38.126 localizado em Torres - Rio Grande do Sul - Brazil
- 11 jul 2023 09:03:53  **Fábio Cainelli de Almeida** (E-mail: fabio@calmeida.adv.br, CPF: 031.978.610-27) assinou este documento por meio do IP 45.191.38.126 localizado em Torres - Rio Grande do Sul - Brazil
- 10 jul 2023 15:16:57  **Thais Feijó Pimentel** (E-mail: thais.pimentel@ramaadvogados.com.br, CPF: 004.947.190-28) visualizou este documento por meio do IP 200.170.252.242 localizado em Cachoeirinha - Rio Grande do Sul - Brazil
- 10 jul 2023 15:20:44  **Thais Feijó Pimentel** (E-mail: thais.pimentel@ramaadvogados.com.br, CPF: 004.947.190-28) assinou este documento por meio do IP 200.170.252.242 localizado em Cachoeirinha - Rio Grande do Sul - Brazil
- 10 jul 2023 15:29:31  **Rosangela Sartori Seron** (E-mail: roseseron@gmail.com, CPF: 449.392.990-15) visualizou este documento por meio do IP 189.6.254.112 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 10 jul 2023 15:29:36  **Rosangela Sartori Seron** (E-mail: roseseron@gmail.com, CPF: 449.392.990-15) assinou este documento por meio do IP 189.6.254.112 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 11 jul 2023 09:17:26  **Daniane Maurer Portella Da Cunha** (E-mail: daniane.portella@caixa.gov.br, CPF: 990.924.680-53) visualizou este documento por meio do IP 200.201.175.56 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 11 jul 2023 09:18:41  **Daniane Maurer Portella Da Cunha** (E-mail: daniane.portella@caixa.gov.br, CPF: 990.924.680-53) assinou este documento por meio do IP 200.201.175.56 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 10 jul 2023 15:19:26  **Mauricio Andorffy de Souza** (E-mail: mauricioandorffy@hotmail.com, CPF: 033.768.900-80) visualizou este documento por meio do IP 189.6.203.75 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 10 jul 2023 15:19:30  **Mauricio Andorffy de Souza** (E-mail: mauricioandorffy@hotmail.com, CPF: 033.768.900-80) assinou este documento por meio do IP 189.6.203.75 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil



ANEXO 3 – LISTA DE PRESENÇA

**ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES VIRTUAL
RECUPERAÇÃO JUDICIAL BENDIZÊ GASTROBAR LTDA.
PROCESSO N.º 5036344-61.2022.8.21.0001
LISTA DE PRESENÇA - Prosseguimento - 10.7.2023**

NOME DO CREDOR		ASSINATURA
CLASSE I - TRABALHISTA		
01	ISABELLA SCHANN	<i>Maurício S</i>
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA		
02	BANCO SANTANDER	<i>Thair P</i>
03	BANCO ITAÚ	<i>Cristiane M</i>
04	BANRISUL	<i>Rosângela S</i>
05	CAIXA FEDERAL	<i>Daniene C</i>
CLASSE IV - ME OU EPP		
06	DU BURGUER	
07	FAMIGLIA PANDOLFO	<i>Maurício S</i>
08	VANDREA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	<i>Maurício S</i>

Página de assinaturas



Thais Pimentel
004.947.190-28
Signatário



Mauricio Souza
033.768.900-80
Signatário



Rosangela Seron
449.392.990-15
Signatário



Daniane Cunha
990.924.680-53
Signatário



Cristiane Moretto
068.719.349-44
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 10 jul 2023
13:04:23 |  | Von Saltiel Administração Judicial criou este documento. (Empresa: Von Saltiel Administração Judicial, CNPJ: 34.852.081/0001-70, E-mail: atendimento@vonsaltiel.com.br) |
| 10 jul 2023
13:47:27 |  | Rosangela Sartori Seron (E-mail: roseseron@gmail.com, CPF: 449.392.990-15) visualizou este documento por meio do IP 189.6.254.112 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil |
| 10 jul 2023
13:47:56 |  | Rosangela Sartori Seron (E-mail: roseseron@gmail.com, CPF: 449.392.990-15) assinou este documento por meio do IP 189.6.254.112 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil |
| 10 jul 2023
13:14:20 |  | Thais Feijó Pimentel (E-mail: thais.pimentel@ramaadvogados.com.br, CPF: 004.947.190-28) visualizou este documento por meio do IP 200.170.252.242 localizado em Cachoeirinha - Rio Grande do Sul - Brazil |



- 10 jul 2023**
13:14:55  **Thais Feijó Pimentel** (E-mail: thais.pimentel@ramaadvogados.com.br, CPF: 004.947.190-28) assinou este documento por meio do IP 200.170.252.242 localizado em Cachoeirinha - Rio Grande do Sul - Brazil
- 10 jul 2023**
13:23:51  **Mauricio Andorffy de Souza** (E-mail: mauricioandorffy@hotmail.com, CPF: 033.768.900-80) visualizou este documento por meio do IP 189.6.203.75 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 10 jul 2023**
13:24:01  **Mauricio Andorffy de Souza** (E-mail: mauricioandorffy@hotmail.com, CPF: 033.768.900-80) assinou este documento por meio do IP 189.6.203.75 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 10 jul 2023**
13:54:09  **Cristiane Moretto** (E-mail: cristianeadvogada30@gmail.com, CPF: 068.719.349-44) visualizou este documento por meio do IP 177.51.86.3 localizado em Joinville - Santa Catarina - Brazil
- 10 jul 2023**
13:54:30  **Cristiane Moretto** (E-mail: cristianeadvogada30@gmail.com, CPF: 068.719.349-44) assinou este documento por meio do IP 177.51.86.3 localizado em Joinville - Santa Catarina - Brazil
- 10 jul 2023**
13:49:47  **Daniane Maurer Portella Da Cunha** (E-mail: daniane.portella@caixa.gov.br, CPF: 990.924.680-53) visualizou este documento por meio do IP 200.201.175.56 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 10 jul 2023**
13:51:25  **Daniane Maurer Portella Da Cunha** (E-mail: daniane.portella@caixa.gov.br, CPF: 990.924.680-53) assinou este documento por meio do IP 200.201.175.56 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil



ANEXO 4 – LAUDO DE VOTAÇÃO

ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES - PROSSEGUIMENTO - 10/07/2023
BENDIZÊ GASTROBAR LTDA.
PROCESSO 5036344-61.2022.8.21.0001/RS

Quadro para Verificação de Quorum	Total de crédito	Total de credores	Presentes (% sobre o total)				Convocação	Status Instalação da Assembleia		
			Valor	% Classe	% Total	Presença				
Trabalhista	34.933,29	10	5.116,69	14,65%	1	10,00%	1ª	Trabalhista	Falta Quorum	35,36%
Garantia Real	-	0	-	-	0	-		Garantia Real	Ok	
Quirografário	531.393,23	10	454.044,58	85,44%	4	40,00%		Quirografário	Ok	
ME / EPP	111.668,75	5	4.793,64	4,29%	2	40,00%		ME / EPP	Falta Quorum	45,72%
Totais	677.995,27	25	463.954,91	68,43%	7	28,00%		FALSO		

Quadro para Aprovação do Plano	Sim				Não				Status Aprovação do Plano	Votos
	Valor por Crédito	% Classe	Valor por Cabeça	% Total	Valor por Crédito	% Classe	Valor por Cabeça	% Total		
Trabalhista	5.116,69	100,00%	1	100,00%	-	-	0	0	Trabalhista	Aprovado
Quirografário	383.755,99	84,52%	3	75,00%	70.288,59	15,48%	1	25,00%	Quirografário	Aprovado
ME / EPP	4.793,64	100,00%	2	100,00%	-	-	0	0	ME / EPP	Aprovado
Totais	393.666,32	84,85%	6	85,71%	70.288,59	15,15%	1	14,29%		

Você aprova o Plano de Recuperação Judicial e Modificativos da Bendizê Gastrobar LTDA.?

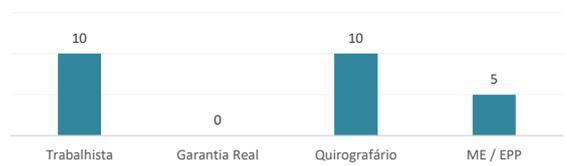
Credor	CNPJ/CPF	Classe	Valor	% Classe	% Total	Presença	Voto	Procuração
ALY NGUER		TRABALHISTA	R\$ 8.215,62	23,52%	1,21%			
ISABELLA SCHANN		TRABALHISTA	R\$ 5.116,69	14,65%	0,75%	X	Sim	
JÉSSICA KAREN COSTA MARTINS		TRABALHISTA	R\$ 874,56	2,50%	0,13%			
NATASHA QUEDNAU FRAGA		TRABALHISTA	R\$ 2.000,00	5,73%	0,29%			
PATRICK CÉSAR SILVA DOS SANTOS		TRABALHISTA	R\$ 8.893,51	25,46%	1,31%			
RODRIGO MORAIS SANTOS DA SILVA		TRABALHISTA	R\$ 7.244,44	20,74%	1,07%			
THAYS CRISTINA SOUZA NICHELE		TRABALHISTA	R\$ 867,75	2,48%	0,13%			
THIAGO DE OLIVEIRA TOSSEDO		TRABALHISTA	R\$ 1.279,80	3,66%	0,19%			
UBIRAJARA LUCIO DOS SANTOS		TRABALHISTA	R\$ 240,92	0,69%	0,04%			
GABRIELA OPPITZ FERNANDES OAB		TRABALHISTA	R\$ 200,00	0,57%	0,03%			
AUXILIADORA PREDIAL		QUIROGRAFÁRIO	R\$ 7.000,00	1,32%	1,03%			
BANCO SANTANDER		QUIROGRAFÁRIO	R\$ 134.526,88	25,32%	19,84%	X	Sim	
BANCO ITAÚ		QUIROGRAFÁRIO	R\$ 7.000,00	1,32%	1,03%	X	Sim	
BANRISUL		QUIROGRAFÁRIO	R\$ 70.288,59	13,23%	10,37%	X	Não	
CAIXA FEDERAL		QUIROGRAFÁRIO	R\$ 242.229,11	45,58%	35,73%	X	Sim	
COOPALE MOTOBOYS		QUIROGRAFÁRIO	R\$ 15.393,50	2,90%	2,27%			
JOHANN ALIMENTOS LTDA		QUIROGRAFÁRIO	R\$ 3.812,46	0,72%	0,56%			
MONEY PLUS SOC. DE CRÉDITO LTDA		QUIROGRAFÁRIO	R\$ 47.209,21	8,88%	6,96%			
SCHNEIDER EMBALAGENS LTDA		QUIROGRAFÁRIO	R\$ 3.640,28	0,69%	0,54%			
SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A		QUIROGRAFÁRIO	R\$ 293,20	0,06%	0,04%			
DU BURGUER – ME		ME / EPP	R\$ 12.748,70	11,42%	1,88%			
FAMIGLIA PANDOLFO – ME		ME / EPP	R\$ 1.652,04	1,48%	0,24%	X	Sim	
IMPRESSO PRÁTICO GRÁFICA EIRELI		ME / EPP	R\$ 5.631,42	5,04%	0,83%			
POHL E GERACE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP		ME / EPP	R\$ 88.494,99	79,25%	13,05%			
VANDREA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		ME / EPP	R\$ 3.141,60	2,81%	0,46%	X	Sim	

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Total de Créditos (R\$)



Total de Credores

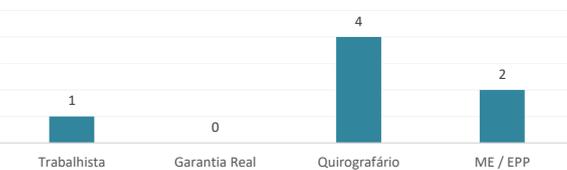


QUÓRUM E PRESENÇA

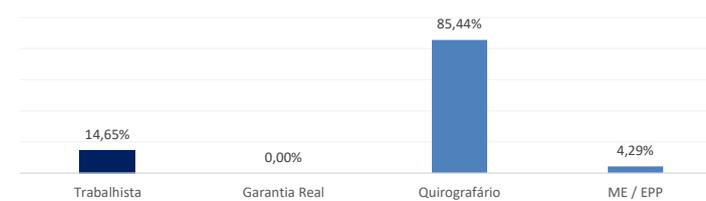
Total de Créditos Presentes (R\$)



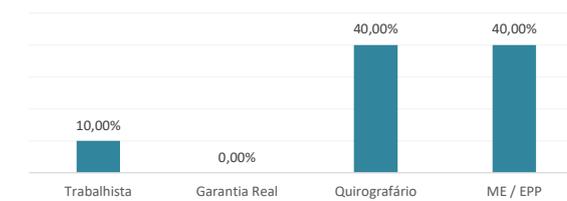
Total de Credores



Créditos Presentes (% sobre o Total)



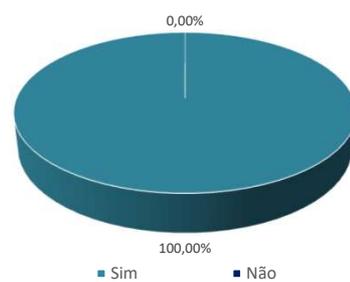
Credores Presentes (% sobre o Total)



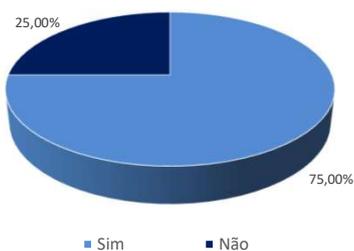
Votação Trabalhista - Cabeça (%)



Votação Trabalhista - Créditos (%)



Votação Quirografário - Cabeça (%)



Votação Quirografário - Créditos (%)

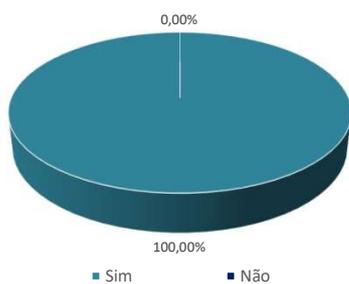


ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES - PROSSEGUIMENTO - 10/07/2023

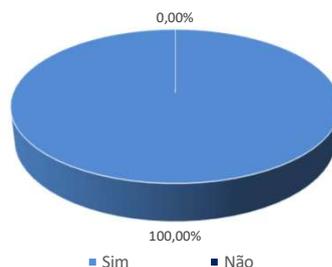
BENDIZÊ GASTROBAR LTDA.

PROCESSO 5036344-61.2022.8.21.0001/RS

Votação ME/EPP - Cabeça (%)



Votação ME/EPP - Créditos (%)



STATUS | VOTAÇÃO

TRABALHISTA

Aprovado

QUIROGRAFÁRIO

Aprovado

ME / EPP

Aprovado